



ESTADO DE ALAGOAS  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 18, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), em sua 222ª (Ducentésima Vigésima Segunda) Reunião Ordinária, realizada em 01 de dezembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e,

**Considerando** a Lei nº 8.142, de 28/12/1990 em seu Art. 4º - para receberem os recursos, de que trata o Art. 3º desta lei, os municípios, os estados e o distrito federal deverão contar com: II – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, com composição paritária de acordo com o decreto nº 99.438, de 07 de agosto de 1990;

**Considerando** a Resolução de nº 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde sobre estrutura e funcionamento dos conselhos de saúde, em sua Terceira Diretriz: ... “Nos Municípios onde não existem entidades, instituições e movimentos organizados em número suficiente para compor o Conselho, a eleição da representação será realizada em plenária no Município, promovida pelo Conselho Municipal de maneira ampla e democrática”;

**Considerando** a decisão nos autos nº 0700291-24.2021.8.02.0023 do Juízo de Direito- Vara do único ofício de Matriz de Camaragibe que determina que o Secretário Estadual de Saúde, por meio do Conselho estadual de Saúde, emita o Parecer Técnico e realize nova eleição para escolha dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde;

**Considerando** que o Conselho Estadual de Saúde se reuniu com a gestão atual e ex-conselheiros propondo a organização da Plenária para realização de novas eleições das entidades/instituições e trabalhadores de saúde que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Matriz de Camaragibe, bem como a constituição da Comissão Eleitoral;

**Considerando** a Resolução 015/2021 do CES-AL, de 17/11/2021 que convocou a plenária para realização de novas eleições das entidades/instituições e trabalhadores de saúde que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Matriz de Camaragibe, para o dia 10 de dezembro de 2021, e aprovou a Comissão Eleitoral;

**Considerando** a reunião com os membros da Comissão Eleitoral, realizada em 19 de novembro de 2021, que deliberou sobre o Edital de Convocação para o processo eleitoral e o Regimento da Plenária para realização de novas eleições das entidades/instituições e trabalhadores de saúde que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Matriz de Camaragibe.



ESTADO DE ALAGOAS  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

**RESOLVE:**

Homologar a Resolução nº 17, de 22 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de novembro de 2021, que aprovou AD REFERENDUM o Edital de Convocação para o processo eleitoral e o Regimento da Plenária para realização de novas eleições das entidades/instituições e trabalhadores de saúde que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Matriz de Camaragibe.

Maceió, 01 de dezembro de 2021.

**JOSÉ WILTON DA SILVA**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/AL

Homologo a Resolução CES/AL nº 18, de 01 de dezembro de 2021, nos termos da Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

**CLAÚDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**

Secretário de Estado da Saúde de Alagoas